



DECRETO Nº 8.072 DE 30 DE JUNHO DE 2015

1/2

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo nos art. 1º e 3º da Lei 5.053/2015, **DECRETO**:

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.420.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	500.000,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar Infantil - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	860.000,00
07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar - Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	860.000,00
07.07.12.366.0071.2327 - Alimentação Escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$.....	2.000.000,00
07.07.12.367.0071.2328 - Alimentação Escolar - Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	4.420.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no exercício de 2014, referente recurso arrecadado decorrente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional/QSE - Salário Educação - C/C 28.340/1, conforme Artigo 43, § 1º, item I, da Lei Federal 4320/64.

TOTAL.....R\$ 4.420.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.011/2014 e Lei 5.014/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de junho de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito






DECRETO Nº 8.072 DE 30 DE JUNHO DE 2015

2/2


EUEDES MOCHIUTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

m/